

ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ/MF nº 06.082.980/0001-03

NIRE 33.3.0028176-2

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Data, hora e local:** 17 de outubro de 2017, às 14:00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Dias Ferreira nº 190, 3º andar, sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (“Companhia”).
2. **Convocação e presença:** A reunião foi regularmente convocada, por meio de convocação por mensagem eletrônica, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. A presença dos membros do Conselho de Administração da Companhia se deu por meio de comunicação eletrônica, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 15 do Estatuto Social.
3. **Mesa:** Sr. Delcio Lage Mendes foi eleito para presidir os trabalhos e convidou a Sra. Paula Guimarães Fonseca para secretariar a reunião.
4. **Ordens do Dia:** Aprovação do Programa de Recompra de Ações da Companhia.
5. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem reservas decidiram aprovar o Programa de Recompra de Ações da Companhia (“Programa”), para aquisição de ações da Companhia nos seguintes termos e condições:
 - (a) **Quantidade de ações a serem adquiridas:** até 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia (“Ações”), sem redução de seu capital social. As Ações representam, na presente data, 0,27% (vinte e sete centésimos por cento) do total de 202.735.921 (duzentos e dois milhões, setecentas e trinta e cinco mil, novecentas e vinte e uma) ações ordinárias de emissão da Companhia, em circulação no mercado, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM nº 10/80.
 - (b) **Objetivo:** As ações a serem adquiridas sob essas condições serão utilizadas para fazer frente aos compromissos de incentivo de longo prazo dos executivos, conforme Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações da Companhia, aprovado na Assembleia Geral de Acionistas, realizada em 6 de setembro de 2017. As ações poderão, ainda, ser mantidas em tesouraria, canceladas ou alienadas posteriormente. Competirá à Diretoria da Companhia decidir sobre a aquisição de ações objeto de recompra e ao Conselho de Administração sobre sua utilização.
 - (c) **Prazo máximo para aquisição das ações:** 365 dias, a partir de 17 de outubro de 2017 até 17 de outubro de 2018.
 - (d) **Instituições financeiras que poderão atuar como intermediárias na operação de aquisição das ações:** (i) Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na Av. Paulista nº 1450, 7º andar, São Paulo, SP; (ii) Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, com endereço na R. Leopoldo

Couto Magalhaes Jr. n° 700, 10º, 12º, 13º e 14º andares, São Paulo, SP; (iii) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima n° 3500, 3º andar, São Paulo, SP; (iv) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima n° 3477, 15º andar, São Paulo, SP e (v) Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400 - 18º Andar - CEP 04538-132, São Paulo, SP.

6. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual se lavrou esta Ata, em forma de sumário, assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2017. **Conselheiros presentes:** Renato Feitosa Rique, Delcio Lage Mendes, Peter Ballon, Thomas McDonald, Marcela Drigo e Alexandre Cunha Bagnoli.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2017.

Mesa:

Delcio Lage Mendes
Presidente

Paula Guimarães Fonseca
Secretária